



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 147/2021-SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1881/2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, JACAUNA REGO NUNES CAMPOS, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, numa área de 346,89ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 01°46'10,800''S/60°14'11,300''W;01°46'10,800''S/60°13'36,400''W;01°47'55,500''S/60°13'36,400''W;01°47'55,500''S/60°14'11,300''W;01°46'10,800''S/60°14'11,300''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 880.146/2019) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 100

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 147/2021-SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



442AB891-B4B44786-B50F835F-D24E5E32

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 101

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 147/2021-SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1882/2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, VIDA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS E PRODUTOS A, a pesquisar ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, numa área de 49,73ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
01°55'10,000''S/60°02'44,100''W;01°55'29,500''S/60°02'44,100''W;01°55'29,500''S/60°03'06,800''W;01°55'31,100''S/60°03'06,800''W;01°55'31,100''S/60°03'11,600''W;01°55'26,300''S/60°03'11,600''W;01°55'26,300''S/60°03'13,200''W;01°55'14,800''S/60°03'13,200''W;01°55'14,800''S/60°03'03,600''W;01°55'10,000''S/60°03'03,600''W;01°55'10,000''S/60°02'44,100''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 102

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 147/2021-SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 880.192/2019) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



66F262D1-870A4D10-9771F998-56A5FCBE

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 103

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 147/2021-SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1883/2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ANDERSON CLAYTON DA MOTA LIMA, a pesquisar MINÉRIO DE TÂNTALO no(s) Município(s) de BARCELOS/AM, numa área de 2.152,86ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 00°45'57,770''N/62°56'07,505''W;00°45'43,743''N/62°55'53,783''W;00°43'48,369''N/62°55'53,783''W;00°43'48,369''N/62°56'20,595''W;00°43'50,756''N/62°56'20,595''W;00°43'50,756''N/62°56'08,973''W;00°44'11,221''N/62°56'08,973''W;00°44'11,221''N/62°56'32,228''W;00°43'50,756''N/62°56'32,228''W;00°43'50,756''N/62°56'20,605''W;00°43'48,369''N/62°56'20,605''W;00°43'48,369''N/62°59'37,284''W;00°45'08,765''N/62°59'37,284''W;00°45'08,765''N/62°59'36,884''W;00°44'28,770''N/62°59'36,884''W;00°44'28,770''N/62°58'25,883''W;00°45'48,770''N/62°58'25,883''W;00°45'48,770''N/62°59'36,884''W;00°45'08,775''N/62°59'36,884''W;00°45'08,775''N/62°59'37,284''W;00°45'57,770''N/62°59'37,284''W;00°45'57,770''N/62°56'07,505''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 104

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 147/2021-SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 880.108/2014) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



FC2144EB-61FF4687-B340473E-6060B6D5

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 105

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 147/2021-SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1884/2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, OSVALDO LOPES, a pesquisar MINÉRIO DE TÂNTALO no(s) Município(s) de BARCELOS/AM, numa área de 852,62ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
00°44'53,039''N/62°54'14,565''W;00°44'43,506''N/62°54'03,711''W;00°44'47,465''N/62°54'01,882''W;00°44'34,770''N/62°54'01,882''W;00°44'34,770''N/62°52'51,882''W;00°43'58,769''N/62°52'51,882''W;00°43'58,769''N/62°55'53,783''W;00°44'58,770''N/62°55'53,783''W;00°44'58,770''N/62°54'55,745''W;00°44'53,039''N/62°54'14,565''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 106

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 147/2021-SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 880.121/2014) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



99820C92-78F84AFC-9402F0EA-CC987819

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 107

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 147/2021-SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1885/2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MARCOS JOSE DANTAS, a pesquisar MINÉRIO DE TÂNTALO no(s) Município(s) de BARCELOS/AM, numa área de 623,14ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
00°47'05,177''N/62°59'38,685''W;00°47'03,852''N/62°59'29,948''W;00°47'07,560''N/62°59'18,828''W;00°47'05,973''N/62°59'12,736''W;00°46'40,287''N/62°58'50,758''W;00°46'35,783''N/62°58'10,506''W;00°46'35,721''N/62°58'01,883''W;00°46'18,770''N/62°58'01,883''W;00°45'57,770''N/62°58'01,883''W;00°45'57,770''N/62°59'37,284''W;00°45'57,770''N/63°00'01,884''W;00°47'08,770''N/63°00'01,884''W;00°47'08,770''N/62°59'43,937''W;00°47'05,177''N/62°59'38,685''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 108

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 147/2021-SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 880.136/2014) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



3A0D30A1-FC874324-A6DEF62E-04D46D75

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 109

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 147/2021-SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1886/2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOÃO CARLOS DA SILVA MARTINS, a pesquisar MINÉRIO DE ESTANHO, MINÉRIO DE NIÓBIO, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de APUÍ/AM, numa área de 9.709,17ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
07°46'26,120''S/60°24'00,310''W;07°46'58,050''S/60°24'00,310''W;07°46'58,050''S/60°23'07,550''W;07°47'32,560''S/60°23'07,550''W;07°47'32,560''S/60°22'42,600''W;07°49'41,340''S/60°22'42,600''W;07°49'41,340''S/60°22'11,430''W;07°50'16,540''S/60°22'11,430''W;07°50'16,540''S/60°21'48,020''W;07°50'53,740''S/60°21'48,020''W;07°50'53,740''S/60°21'04,620''W;07°52'09,190''S/60°21'04,620''W;07°52'09,190''S/60°20'44,170''W;07°52'58,860''S/60°20'44,170''W;07°52'58,860''S/60°20'18,120''W;07°53'27,910''S/60°20'18,120''W;07°53'27,910''S/60°19'51,330''W;07°55'15,800''S/60°19'51,330''W;07°55'15,800''S/60°24'49,910''W;07°46'26,120''S/60°24'49,910''W;07°46'26,120''S/60°24'00,310''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 110

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 147/2021-SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 880.075/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



3B3676DE-42A84D34-BFEED0EC-092FB391

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 111

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 147/2021-SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1887/2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOÃO CARLOS DA SILVA MARTINS, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE, MINÉRIO DE ESTANHO, MINÉRIO DE MANGANÊS, MINÉRIO DE NIÓBIO, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de APUÍ/AM, numa área de 9.693,22ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 08°05'52,799''S/60°12'00,546''W;08°06'38,841''S/60°12'00,546''W;08°06'38,841''S/60°10'50,947''W;08°07'42,016''S/60°10'50,947''W;08°07'42,016''S/60°09'05,955''W;08°07'48,332''S/60°09'05,955''W;08°08'37,695''S/60°09'05,955''W;08°08'37,695''S/60°08'06,392''W;08°10'58,600''S/60°08'06,392''W;08°10'58,600''S/60°10'10,100''W;08°10'58,600''S/60°15'12,211''W;08°06'50,174''S/60°15'12,211''W;08°06'50,174''S/60°14'25,968''W;08°05'52,799''S/60°14'25,968''W;08°05'52,799''S/60°12'00,546''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 112

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 147/2021-SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 880.173/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



67C21624-20764032-9CE70B48-3BD85F85

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 113

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 147/2021-SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1888/2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOÃO CARLOS DA SILVA MARTINS, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE, MINÉRIO DE ESTANHO, MINÉRIO DE MANGANÊS, MINÉRIO DE NIÓBIO, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de APUÍ/AM, numa área de 8.560,59ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 08°08'29,129''S/60°15'12,211''W;08°10'58,600''S/60°15'12,211''W;08°10'58,600''S/60°10'10,141''W;08°16'09,603''S/60°10'10,141''W;08°16'24,545''S/60°10'10,141''W;08°16'24,545''S/60°12'54,084''W;08°15'17,088''S/60°12'54,084''W;08°15'17,088''S/60°14'05,824''W;08°12'58,334''S/60°14'05,824''W;08°12'58,334''S/60°14'52,068''W;08°11'58,372''S/60°14'52,068''W;08°11'58,372''S/60°16'11,103''W;08°08'29,129''S/60°16'11,103''W;08°08'29,129''S/60°15'12,211''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 114

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 147/2021-SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 880.174/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



D1658D96-A1D847D4-B6633347-A6FF652F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 115

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 147/2021-SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1889/2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ANGELA TERESA GARCIA, a pesquisar CASSITERITA, MINÉRIO DE NIÓBIO, RUTILO, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de HUMAITÁ/AM, numa área de 1.813,51ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

07°52'54,120''S/62°47'55,960''W;07°52'54,120''S/62°47'56,679''W;07°52'55,199''S/62°47'56,679''W;07°52'55,199''S/62°48'08,560''W;07°52'56,279''S/62°48'08,560''W;07°52'56,279''S/62°48'20,800''W;07°52'57,360''S/62°48'20,800''W;07°52'57,360''S/62°48'33,760''W;07°52'58,790''S/62°48'33,760''W;07°52'58,790''S/62°48'45,639''W;07°52'59,880''S/62°48'45,639''W;07°52'59,880''S/62°49'04,359''W;07°53'01,320''S/62°49'04,359''W;07°53'01,320''S/62°49'20,800''W;07°53'03,119''S/62°49'20,800''W;07°53'03,119''S/62°49'41,879''W;07°53'04,919''S/62°49'41,879''W;07°53'04,919''S/62°50'02,400''W;07°53'06,360''S/62°50'02,400''W;07°53'06,360''S/62°50'24,000''W;07°53'08,879''S/62°50'24,000''W;07°53'08,879''S/62°51'06,479''W;07°53'06,360''S/62°51'06,479''W;07°53'06,360''S/62°51'19,440''W;07°53'04,919''S/62°51'19,440''W;07°53'04,919''S/62°51'33,840''W;07°53'03,119''S/62°51'33,840''W;07°53'03,119''S/62°51'49,320''W;07°53'01,320''S/62°51'49,320''W;07°53'01,320''S/62°52'01,560''W;07°52'59,880''S/62°52'01,560''W;07°52'59,880''S/62°52'12,360''W;07°52'58,790''S/62°52'12,360''W;07°52'58,790''S/62°52'24,599''W;07°52'56,279''S/62°52'24,599''W;07°52'56,279''S/62°52'32,159''W;07°52'55,560''S/62°52'32,159''W;07°52'55,560''S/62°52'36,480''W;07°53'00,239''S/62°52'36,480''W;07°53'00,239''S/62°52'33,960''W;07°53'06,360''S/62°52'33,960''W;07°53'06,360''S/62°52'26,400''W;07°53'47,039''S/62°52'26,400''W;07°53'47,039''S/62°52'07,680''W;07°53'59,200''S/62°52'07,680''W;07°53'59,200''S/62°52'02,471''W;07°53'59,279''S/62°52'02,471''W;07°53'59,279''S/62°52'02,471''W

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 116

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 147/2021-SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

'02,280''W;07°54'14,400''S/62°52'02,280''W;07°54'14,400''S/62°47'45,960''W;07°54'07,919''S/62°47'45,960''W;07°54'07,919''S/62°47'46,680''W;07°54'03,240''S/62°47'46,680''W;07°54'03,240''S/62°47'47,390''W;07°53'58,199''S/62°47'47,390''W;07°53'58,199''S/62°47'48,120''W;07°53'49,560''S/62°47'48,120''W;07°53'49,560''S/62°47'48,479''W;07°53'46,076''S/62°47'48,479''W;07°53'45,959''S/62°47'48,493''W;07°53'45,959''S/62°47'49,199''W;07°53'40,559''S/62°47'49,199''W;07°53'40,559''S/62°47'51,279''W;07°53'31,919''S/62°47'51,279''W;07°53'31,919''S/62°47'52,360''W;07°53'23,280''S/62°47'52,360''W;07°53'23,280''S/62°47'53,800''W;07°53'14,640''S/62°47'53,800''W;07°53'14,640''S/62°47'54,159''W;07°53'05,280''S/62°47'54,159''W;07°53'05,280''S/62°47'55,240''W;07°52'57,360''S/62°47'55,240''W;07°52'57,360''S/62°47'55,960''W;07°52'54,120''S/62°47'55,960''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 880.175/2020) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 117

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 147/2021-SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



CAD8E374-CFEA41FB-864B2D2E-CFAB9869

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 118

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 147/2021-SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1890/2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CARLOS GOMES CONSULTORIA E SERVICOS GEOLOGICOS E AMBIENTAIS EIRELI, a pesquisar AREIA, CASCALHO no(s) Município(s) de HUMAITÁ/AM, numa área de 49,69ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 07°47'23,677''S/63°18'03,381''W;07°47'49,343''S/63°18'03,381''W;07°47'49,343''S/63°18'23,951''W;07°47'23,677''S/63°18'23,951''W;07°47'23,677''S/63°18'03,381''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 119

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 147/2021-SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 880.217/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



52FD1F1D-D1494D59-AE3CD00E-C977867D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 120

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 147/2021-SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1891/2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CARLOS GOMES CONSULTORIA E SERVICOS GEOLOGICOS E AMBIENTAIS EIRELI, a pesquisar AREIA, CASCALHO no(s) Município(s) de HUMAITÁ/AM, numa área de 49,68ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 07°47'49,357''S/63°17'42,816''W;07°47'49,357''S/63°18'03,381''W;07°47'49,343''S/63°18'03,381''W;07°47'23,691''S/63°18'03,381''W;07°47'23,691''S/63°17'42,816''W;07°47'49,357''S/63°17'42,816''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 121

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 147/2021-SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 880.218/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



76235733-84C74BA2-B795101F-E5F6B275

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 122

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 147/2021-SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1892/2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CARLOS GOMES CONSULTORIA E SERVICOS GEOLOGICOS E AMBIENTAIS EIRELI, a pesquisar AREIA, CASCALHO no(s) Município(s) de HUMAITÁ/AM, numa área de 49,70ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 07°48'15,004''S/63°18'03,381''W;07°48'15,004''S/63°18'23,960''W;07°47'49,343''S/63°18'23,960''W;07°47'49,343''S/63°18'23,951''W;07°47'49,343''S/63°18'03,381''W;07°47'49,357''S/63°18'03,381''W;07°48'15,004''S/63°18'03,381''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 123

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 147/2021-SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 880.220/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



D6DFD2C0-242C4129-A78D73BE-69679674

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 124

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 147/2021-SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1893/2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CARLOS GOMES CONSULTORIA E SERVICOS GEOLOGICOS E AMBIENTAIS EIRELI, a pesquisar AREIA, CASCALHO no(s) Município(s) de HUMAITÁ/AM, numa área de 49,64ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 07°48'15,004''S/63°17'42,816''W;07°48'15,004''S/63°18'03,381''W;07°47'49,357''S/63°18'03,381''W;07°47'49,357''S/63°17'42,816''W;07°48'15,004''S/63°17'42,816''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 125

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 147/2021-SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 880.221/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



904ED6E6-54234822-A1681543-90096E88

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 126

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 147/2021-SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1894/2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CARLOS GOMES CONSULTORIA E SERVICOS GEOLOGICOS E AMBIENTAIS EIRELI, a pesquisar AREIA, CASCALHO no(s) Município(s) de HUMAITÁ/AM, numa área de 49,66ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 07°47'49,353''S/63°17'22,254''W;07°48'15,018''S/63°17'22,254''W;07°48'15,018''S/63°17'42,813''W;07°47'49,353''S/63°17'42,813''W;07°47'49,353''S/63°17'22,254''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 127

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 147/2021-SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 880.222/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



42599C46-CD8346F7-8CA6BD4F-3E1C7213

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 128

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 147/2021-SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1895/2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CARLOS GOMES CONSULTORIA E SERVICOS GEOLOGICOS E AMBIENTAIS EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, AREIA, CASCALHO no(s) Município(s) de HUMAITÁ/AM, numa área de 643,68ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 07°47'23,676''S/63°17'10,827''W;07°48'02,181''S/63°17'10,827''W;07°48'02,181''S/63°17'22,254''W;07°47'49,353''S/63°17'22,254''W;07°47'49,353''S/63°17'42,813''W;07°48'15,018''S/63°17'42,813''W;07°48'15,018''S/63°17'22,254''W;07°48'02,190''S/63°17'22,254''W;07°48'02,190''S/63°17'10,827''W;07°48'41,040''S/63°17'10,827''W;07°48'41,040''S/63°17'39,413''W;07°48'58,001''S/63°17'39,413''W;07°48'58,001''S/63°18'03,990''W;07°49'25,755''S/63°18'03,990''W;07°49'25,755''S/63°18'44,522''W;07°47'23,676''S/63°18'44,522''W;07°47'23,677''S/63°18'23,951''W;07°47'49,343''S/63°18'23,951''W;07°47'49,343''S/63°18'23,960''W;07°48'15,004''S/63°18'23,960''W;07°48'15,004''S/63°18'03,381''W;07°48'15,004''S/63°17'42,816''W;07°47'49,357''S/63°17'42,816''W;07°47'23,691''S/63°17'42,816''W;07°47'23,691''S/63°18'03,381''W;07°47'23,677''S/63°18'03,381''W;07°47'23,676''S/63°17'10,827''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 129

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 147/2021-SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 880.223/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



64761BAA-7B9943C2-B1A64F5D-8675C0BF

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 130

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 147/2021-SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1896/2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOÃO CARLOS DA SILVA MARTINS, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE, MINÉRIO DE ESTANHO, MINÉRIO DE MANGANÊS, MINÉRIO DE NIÓBIO, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de APUÍ/AM, numa área de 9.936,29ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 07°56'02,987''S/60°27'14,754''W;07°56'41,450''S/60°27'14,754''W;07°56'41,450''S/60°26'45,844''W;07°57'19,997''S/60°26'45,844''W;07°57'19,997''S/60°26'17,660''W;07°57'47,864''S/60°26'17,660''W;07°57'47,864''S/60°26'01,378''W;07°58'28,771''S/60°26'01,378''W;07°58'28,771''S/60°25'23,076''W;07°58'50,700''S/60°25'23,076''W;07°58'50,700''S/60°24'42,393''W;07°59'22,223''S/60°24'42,393''W;07°59'22,223''S/60°23'47,570''W;08°00'09,431''S/60°23'47,570''W;08°00'09,431''S/60°22'57,164''W;08°00'53,332''S/60°22'57,164''W;08°00'53,332''S/60°22'29,941''W;08°01'44,729''S/60°22'29,941''W;08°01'44,729''S/60°21'48,181''W;08°02'37,281''S/60°21'48,181''W;08°02'37,281''S/60°20'59,046''W;08°02'53,929''S/60°20'59,046''W;08°02'53,929''S/60°20'28,245''W;08°03'20,100''S/60°20'28,245''W;08°03'20,100''S/60°20'03,734''W;08°06'29,486''S/60°20'03,734''W;08°06'29,486''S/60°20'43,877''W;08°05'45,114''S/60°20'43,877''W;08°05'45,114''S/60°21'28,420''W;08°05'17,702''S/60°21'28,420''W;08°05'17,702''S/60°21'52,063''W;08°04'43,927''S/60°21'52,063''W;08°04'43,927''S/60°22'17,243''W;08°04'20,310''S/60°22'17,243''W;08°04'20,310''S/60°22'58,021''W;08°03'54,611''S/60°22'58,021''W;08°03'54,611''S/60°23'41,023''W;08°03'20,665''S/60°23'41,023''W;08°03'20,665''S/60°24'09,972''W;08°02'58,589''S/60°24'09,972''W;08°02'58,589''S/60°25'13,708''W;08°02'32,720''S/60°25'13,708''W;08°02'32,720''S/60°25'55,339''W;08°01'59,655''S/60°25'55,339''W;08°01'59,655''S/60°26'26,348''W;08°01'25,880''S/60°26'26,348''W;08°01'25,880''S/60°27'00,754''W;08°01'25,880''S/60°27

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 131

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 147/2021-SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

'00,765''W;08°01'01,905''S/60°27'00,765''W;08°01'01,905''S/60°27'41,883''W;08°00'57,793''S/60°27'41,883''W;08°00'57,793''S/60°27'59,700''W;08°00'37,234''S/60°27'59,700''W;08°00'37,234''S/60°28'15,462''W;08°00'32,416''S/60°28'15,462''W;08°00'32,416''S/60°27'17,555''W;07°58'14,288''S/60°27'17,555''W;07°58'14,288''S/60°28'10,022''W;07°56'45,415''S/60°28'10,022''W;07°56'45,415''S/60°29'13,732''W;07°56'02,987''S/60°29'13,732''W;07°56'02,987''S/60°27'14,754''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 880.236/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



53E96FAD-F7EC452D-B936C69B-D2FCAB32

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 132

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 147/2021-SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1897/2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOÃO LEONARDO LEISMANN DE SA CHAVES, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de TAPAUÁ/AM, numa área de 4.828,45ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 05°45'37,896''S/64°23'44,377''W;05°45'37,896''S/64°23'05,690''W;05°46'16,124''S/64°23'05,690''W;05°46'16,124''S/64°22'54,793''W;05°47'45,484''S/64°22'54,793''W;05°47'45,484''S/64°23'13,319''W;05°48'36,159''S/64°23'13,319''W;05°48'36,159''S/64°23'30,210''W;05°49'02,858''S/64°23'30,210''W;05°49'02,858''S/64°25'34,444''W;05°50'54,559''S/64°25'34,444''W;05°50'54,559''S/64°25'50,245''W;05°51'45,233''S/64°25'50,245''W;05°51'45,233''S/64°26'05,502''W;05°52'10,298''S/64°26'05,502''W;05°52'10,298''S/64°27'29,414''W;05°51'59,945''S/64°27'29,414''W;05°51'59,945''S/64°27'53,934''W;05°51'40,329''S/64°27'53,934''W;05°51'40,329''S/64°28'20,088''W;05°51'06,002''S/64°28'20,088''W;05°51'06,002''S/64°27'26,145''W;05°51'25,073''S/64°27'26,145''W;05°51'25,073''S/64°27'12,523''W;05°51'40,329''S/64°27'12,523''W;05°51'40,329''S/64°26'40,919''W;05°51'09,816''S/64°26'40,919''W;05°51'09,816''S/64°26'22,393''W;05°50'10,424''S/64°26'22,393''W;05°50'10,424''S/64°26'10,951''W;05°48'58,499''S/64°26'10,951''W;05°48'58,499''S/64°27'44,671''W;05°48'28,530''S/64°27'44,671''W;05°48'28,530''S/64°26'28,932''W;05°47'24,234''S/64°26'28,932''W;05°47'24,234''S/64°25'38,803''W;05°46'46,092''S/64°25'38,803''W;05°46'46,092''S/64°25'55,149''W;05°47'16,061''S/64°25'55,149''W;05°47'16,061''S/64°26'34,381''W;05°47'27,503''S/64°26'34,381''W;05°47'27,503''S/64°27'45,216''W;05°46'48,817''S/64°27'45,216''W;05°46'48,817''S/64°26'42,009''W;05°46'04,136''S/64°26'42,009''W;05°46'04,136''S/64°25'17,552''W;05°46'34,105''S/64°25'17,552''W;05°46'34,105''S/64°24'57,391''W;05°46'55,900''S/64°24'57,391''W;05°46'55,900''S/64

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 133

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 147/2021-SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

°24'35,051''W;05°46'39,554''S/64°24'35,051''W;05°46'39,554''S
/64°24'13,801''W;05°46'19,938''S/64°24'13,801''W;05°46'19,938
''S/64°23'55,275''W;05°45'53,783''S/64°23'55,275''W;05°45'53,
783''S/64°23'44,377''W;05°45'37,896''S/64°23'44,377''W, em
SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 880.003/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



03F7A890-A57A4042-BB2C7536-E1C49320

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 134

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 147/2021-SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1898/2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOÃO LEONARDO LEISMANN DE SA CHAVES, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de TAPAUÁ/AM, numa área de 9.600,64ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 05°33'50,858''S/64°13'55,894''W;05°34'13,690''S/64°13'55,894''W;05°34'13,690''S/64°13'35,333''W;05°34'32,542''S/64°13'35,333''W;05°34'32,542''S/64°13'25,244''W;05°34'44,447''S/64°13'25,244''W;05°34'44,447''S/64°14'21,194''W;05°34'28,909''S/64°14'21,194''W;05°34'28,909''S/64°15'12,413''W;05°34'44,231''S/64°15'12,413''W;05°34'44,231''S/64°15'19,868''W;05°35'01,602''S/64°15'19,868''W;05°35'01,602''S/64°15'29,304''W;05°35'14,826''S/64°15'29,304''W;05°35'14,826''S/64°15'38,444''W;05°35'30,481''S/64°15'38,444''W;05°35'30,481''S/64°15'48,375''W;05°35'42,144''S/64°15'48,375''W;05°35'42,144''S/64°15'58,987''W;05°35'58,270''S/64°15'58,987''W;05°35'58,270''S/64°17'53,065''W;05°35'47,170''S/64°17'53,065''W;05°35'47,170''S/64°18'28,571''W;05°35'37,020''S/64°18'28,571''W;05°35'37,020''S/64°19'12,954''W;05°35'28,847''S/64°19'12,954''W;05°35'28,847''S/64°20'52,966''W;05°36'15,707''S/64°20'52,966''W;05°36'15,707''S/64°20'32,805''W;05°36'34,778''S/64°20'32,805''W;05°36'34,778''S/64°20'03,926''W;05°37'02,022''S/64°20'03,926''W;05°37'02,022''S/64°19'35,047''W;05°37'25,997''S/64°19'35,047''W;05°37'25,997''S/64°19'14,886''W;05°37'49,245''S/64°19'14,886''W;05°37'49,245''S/64°18'57,813''W;05°38'29,567''S/64°18'57,813''W;05°38'29,567''S/64°18'47,279''W;05°39'10,978''S/64°18'47,279''W;05°39'10,978''S/64°18'28,026''W;05°39'40,038''S/64°18'28,026''W;05°39'40,038''S/64°18'02,235''W;05°41'43,182''S/64°18'02,235''W;05°41'43,182''S/64°18'22,941''W;05°42'12,606''S/64°18'22,941''W;05°42'12,606''S/64°18'48,005''W;05°42'30,042''S/64°18'48,005''W;05°42'30,042''S/64°20'45,637''W;05°41'58,655''S/64

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 135

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 24/03/2021

Rel. 147/2021-SEDE-AM

Ass. Dilva B. Medeiros

°20'45,637''W;05°41'58,655''S/64°20'54,680''W;05°41'45,780''S
/64°20'54,680''W;05°41'45,780''S/64°21'08,545''W;05°39'31,215
''S/64°21'08,545''W;05°39'31,215''S/64°21'16,960''W;05°39'08,
053''S/64°21'16,960''W;05°39'08,053''S/64°22'29,961''W;05°39'
18,119''S/64°22'29,961''W;05°39'18,119''S/64°23'01,307''W;05°
39'34,296''S/64°23'01,307''W;05°39'34,296''S/64°23'32,010''W;
05°40'04,738''S/64°23'32,010''W;05°40'04,738''S/64°23'52,246'
''W;05°40'43,204''S/64°23'52,246''W;05°40'43,204''S/64°24'15,7
37''W;05°41'05,639''S/64°24'15,737''W;05°41'05,639''S/64°24'2
7,869''W;05°41'27,540''S/64°24'27,869''W;05°41'27,540''S/64°2
1'44,316''W;05°41'38,655''S/64°21'44,316''W;05°41'38,655''S/6
4°21'18,113''W;05°41'54,146''S/64°21'18,113''W;05°41'54,146''
S/64°21'03,814''W;05°42'02,639''S/64°21'03,814''W;05°42'02,63
9''S/64°20'54,680''W;05°43'20,898''S/64°20'54,680''W;05°43'20
,898''S/64°21'09,675''W;05°43'43,057''S/64°21'09,675''W;05°43
'43,057''S/64°21'28,201''W;05°44'02,672''S/64°21'28,201''W;05
°44'02,672''S/64°21'47,817''W;05°44'25,921''S/64°21'47,817''W
;05°44'25,921''S/64°22'09,613''W;05°44'46,990''S/64°22'09,613
''W;05°44'46,990''S/64°22'28,865''W;05°45'11,328''S/64°22'28,
865''W;05°45'11,328''S/64°22'50,661''W;05°45'37,896''S/64°22'
50,661''W;05°45'37,896''S/64°23'05,690''W;05°45'37,896''S/64°
23'44,377''W;05°45'01,883''S/64°23'44,377''W;05°45'01,883''S/
64°23'24,625''W;05°44'27,555''S/64°23'24,625''W;05°44'27,555'
''S/64°22'58,471''W;05°43'56,497''S/64°22'58,471''W;05°43'56,4
97''S/64°22'35,585''W;05°43'35,246''S/64°22'35,585''W;05°43'3
5,246''S/64°22'08,614''W;05°43'09,092''S/64°22'08,614''W;05°4
3'09,092''S/64°21'45,729''W;05°42'06,975''S/64°21'45,729''W;0
5°42'06,975''S/64°23'36,885''W;05°42'27,408''S/64°23'36,885''
W;05°42'27,408''S/64°25'28,859''W;05°40'37,887''S/64°25'28,85
9''W;05°40'37,887''S/64°25'00,252''W;05°40'04,376''S/64°25'00
,252''W;05°40'04,376''S/64°24'33,280''W;05°39'19,423''S/64°24
'33,280''W;05°39'19,423''S/64°24'04,674''W;05°38'44,278''S/64
°24'04,674''W;05°38'44,278''S/64°23'07,461''W;05°38'27,932''S
/64°23'07,461''W;05°38'27,932''S/64°21'19,039''W;05°38'37,358
''S/64°21'19,039''W;05°38'37,358''S/64°20'45,246''W;05°38'50,
000''S/64°20'45,246''W;05°38'50,000''S/64°20'31,834''W;05°39'
12,762''S/64°20'31,834''W;05°39'12,762''S/64°20'19,909''W;05°
41'32,648''S/64°20'19,909''W;05°41'32,648''S/64°19'54,572''W;
05°41'42,456''S/64°19'54,572''W;05°41'42,456''S/64°19'16,158'
''W;05°41'22,840''S/64°19'16,158''W;05°41'22,840''S/64°18'55,7

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 136

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 147/2021-SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

25'W;05°39'56,203''S/64°18'55,725''W;05°39'56,203''S/64°19'14,523''W;05°39'21,058''S/64°19'14,523''W;05°39'21,058''S/64°19'32,504''W;05°38'39,374''S/64°19'32,504''W;05°38'39,374''S/64°19'42,171''W;05°38'19,165''S/64°19'42,171''W;05°38'19,165''S/64°19'54,572''W;05°37'54,422''S/64°19'54,572''W;05°37'54,422''S/64°20'07,740''W;05°37'46,220''S/64°20'07,740''W;05°37'46,220''S/64°20'19,909''W;05°37'36,440''S/64°20'19,909''W;05°37'36,440''S/64°20'31,342''W;05°37'27,043''S/64°20'31,342''W;05°37'27,043''S/64°20'45,246''W;05°37'17,642''S/64°20'45,246''W;05°37'17,642''S/64°20'57,895''W;05°37'04,424''S/64°20'57,895''W;05°37'04,424''S/64°21'08,132''W;05°36'51,487''S/64°21'08,132''W;05°36'51,487''S/64°21'24,939''W;05°36'35,413''S/64°21'24,939''W;05°36'35,413''S/64°21'35,921''W;05°36'13,073''S/64°21'35,921''W;05°36'13,073''S/64°21'41,657''W;05°35'11,821''S/64°21'41,657''W;05°35'11,821''S/64°21'25,431''W;05°35'01,987''S/64°21'25,431''W;05°35'01,987''S/64°20'51,011''W;05°34'50,523''S/64°20'51,011''W;05°34'50,523''S/64°18'56,223''W;05°35'03,462''S/64°18'56,223''W;05°35'03,462''S/64°18'07,051''W;05°35'12,859''S/64°18'07,051''W;05°35'12,859''S/64°17'01,708''W;05°35'07,687''S/64°17'01,708''W;05°35'07,687''S/64°16'50,674''W;05°34'54,502''S/64°16'50,674''W;05°34'54,502''S/64°16'34,827''W;05°34'42,350''S/64°16'34,827''W;05°34'42,350''S/64°16'25,337''W;05°34'30,900''S/64°16'25,337''W;05°34'30,900''S/64°16'08,603''W;05°34'13,744''S/64°16'08,603''W;05°34'13,744''S/64°15'49,374''W;05°34'02,708''S/64°15'49,374''W;05°34'02,708''S/64°15'32,106''W;05°33'50,858''S/64°15'32,106''W;05°33'50,858''S/64°13'55,894''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 137

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 147/2021-SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 880.004/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



EE38D4AD-A41F4F5B-AF4E1F3E-04DF9F3C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 138

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 147/2021-SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1899/2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOÃO LEONARDO LEISMANN DE SA CHAVES, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de TAPAUÁ/AM, numa área de 9.863,75ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 05°32'12,779''S/64°02'55,631''W;05°32'26,359''S/64°02'55,631''W;05°32'26,359''S/64°02'36,946''W;05°32'46,520''S/64°02'36,946''W;05°32'46,520''S/64°02'16,952''W;05°32'59,367''S/64°02'16,952''W;05°32'59,367''S/64°02'06,951''W;05°33'23,890''S/64°02'06,951''W;05°33'23,890''S/64°01'51,615''W;05°35'18,951''S/64°01'51,615''W;05°35'18,951''S/64°02'08,863''W;05°35'35,722''S/64°02'08,863''W;05°35'35,722''S/64°02'33,390''W;05°33'49,133''S/64°02'33,390''W;05°33'49,133''S/64°02'55,185''W;05°33'14,805''S/64°02'55,185''W;05°33'14,805''S/64°03'27,878''W;05°32'55,189''S/64°03'27,878''W;05°32'55,189''S/64°04'07,110''W;05°33'24,613''S/64°04'07,110''W;05°33'24,613''S/64°04'25,636''W;05°33'46,953''S/64°04'25,636''W;05°33'46,953''S/64°03'56,212''W;05°34'08,749''S/64°03'56,212''W;05°34'08,749''S/64°03'34,417''W;05°34'26,730''S/64°03'34,417''W;05°34'26,730''S/64°03'14,801''W;05°34'58,333''S/64°03'14,801''W;05°34'58,333''S/64°03'09,352''W;05°36'50,902''S/64°03'09,352''W;05°36'50,902''S/64°03'21,692''W;05°37'11,285''S/64°03'21,692''W;05°37'11,285''S/64°03'37,141''W;05°37'26,797''S/64°03'37,141''W;05°37'26,797''S/64°03'44,802''W;05°37'45,068''S/64°03'44,802''W;05°37'45,068''S/64°04'00,571''W;05°38'37,377''S/64°04'00,571''W;05°38'37,377''S/64°04'15,828''W;05°38'54,814''S/64°04'15,828''W;05°38'54,814''S/64°04'28,073''W;05°39'08,435''S/64°04'28,073''W;05°39'08,435''S/64°04'41,982''W;05°39'20,875''S/64°04'41,982''W;05°39'20,875''S/64°04'57,084''W;05°39'31,865''S/64°04'57,084''W;05°39'31,865''S/64°06'33,952''W;05°39'15,466''S/64°06'33,952''W;05°39'15,466''S/64°06'51,665''W;05°38'50,999''S/64

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 139

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 147/2021-SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

°06'51,665''W;05°38'50,999''S/64°07'08,011''W;05°38'07,953''S
/64°07'08,011''W;05°38'07,953''S/64°07'30,896''W;05°37'54,876
''S/64°07'30,896''W;05°37'54,876''S/64°08'57,533''W;05°38'04,
167''S/64°08'57,533''W;05°38'04,167''S/64°09'08,842''W;05°38'
16,671''S/64°09'08,842''W;05°38'16,671''S/64°09'19,873''W;05°
38'37,604''S/64°09'19,873''W;05°38'37,604''S/64°09'36,378''W;
05°38'54,268''S/64°09'36,378''W;05°38'54,268''S/64°09'49,842'
''W;05°39'04,648''S/64°09'49,842''W;05°39'04,648''S/64°10'11,7
82''W;05°39'14,974''S/64°10'11,782''W;05°39'14,974''S/64°12'1
8,050''W;05°38'56,448''S/64°12'18,050''W;05°38'56,448''S/64°1
2'57,282''W;05°38'36,287''S/64°12'57,282''W;05°38'36,287''S/6
4°13'14,718''W;05°38'19,940''S/64°13'14,718''W;05°38'19,940''
S/64°13'29,875''W;05°36'58,980''S/64°13'29,875''W;05°36'58,98
0''S/64°13'19,276''W;05°36'42,633''S/64°13'19,276''W;05°36'42
,633''S/64°12'56,391''W;05°36'34,460''S/64°12'56,391''W;05°36
'34,460''S/64°12'20,974''W;05°36'31,191''S/64°12'20,974''W;05
°36'31,191''S/64°11'47,736''W;05°36'24,652''S/64°11'47,736''W
;05°36'24,652''S/64°11'22,126''W;05°36'14,844''S/64°11'22,126
''W;05°36'14,844''S/64°10'57,607''W;05°36'07,216''S/64°10'57,
607''W;05°36'07,216''S/64°10'02,028''W;05°36'22,472''S/64°10'
02,028''W;05°36'22,472''S/64°08'53,918''W;05°36'08,850''S/64°
08'53,918''W;05°36'08,850''S/64°08'35,392''W;05°35'09,458''S/
64°08'35,392''W;05°35'09,458''S/64°08'47,924''W;05°34'42,759'
''S/64°08'47,924''W;05°34'42,759''S/64°09'10,809''W;05°34'16,6
04''S/64°09'10,809''W;05°34'16,604''S/64°09'43,502''W;05°33'4
8,815''S/64°09'43,502''W;05°33'48,815''S/64°10'43,440''W;05°3
3'56,262''S/64°10'43,440''W;05°33'56,262''S/64°10'52,884''W;0
5°34'18,542''S/64°10'52,884''W;05°34'18,542''S/64°11'06,688''
W;05°35'20,779''S/64°11'06,688''W;05°35'20,779''S/64°11'17,82
8''W;05°35'55,410''S/64°11'17,828''W;05°35'55,410''S/64°11'33
,327''W;05°36'15,510''S/64°11'33,327''W;05°36'15,510''S/64°11
'56,333''W;05°36'26,408''S/64°11'56,333''W;05°36'26,408''S/64
°12'23,698''W;05°36'29,314''S/64°12'23,698''W;05°36'29,314''S
/64°13'04,383''W;05°36'24,652''S/64°13'04,383''W;05°36'24,652
''S/64°13'36,513''W;05°36'02,630''S/64°13'36,513''W;05°36'02,
630''S/64°13'56,674''W;05°35'08,686''S/64°13'56,674''W;05°35'
08,686''S/64°14'07,918''W;05°34'44,447''S/64°14'07,918''W;05°
34'44,447''S/64°13'25,244''W;05°34'44,447''S/64°13'08,361''W;
05°35'23,216''S/64°13'08,361''W;05°35'23,216''S/64°12'47,111'
''W;05°35'48,553''S/64°12'47,111''W;05°35'48,553''S/64°12'20,1

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 140

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 147/2021-SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

39'W;05°35'22,399''S/64°12'20,139''W;05°35'22,399''S/64°12'02,975''W;05°34'29,273''S/64°12'02,975''W;05°34'29,273''S/64°11'46,629''W;05°33'32,060''S/64°11'46,629''W;05°33'32,060''S/64°11'25,378''W;05°33'07,540''S/64°11'25,378''W;05°33'07,540''S/64°09'14,606''W;05°33'25,521''S/64°09'14,606''W;05°33'25,521''S/64°08'53,093''W;05°33'37,889''S/64°08'53,093''W;05°33'37,889''S/64°08'36,192''W;05°33'46,772''S/64°08'36,192''W;05°33'46,772''S/64°08'20,711''W;05°34'12,763''S/64°08'20,711''W;05°34'12,763''S/64°08'07,259''W;05°34'45,146''S/64°08'07,259''W;05°34'45,146''S/64°07'57,777''W;05°34'54,610''S/64°07'57,777''W;05°34'54,610''S/64°07'50,487''W;05°36'12,496''S/64°07'50,487''W;05°36'12,496''S/64°08'04,768''W;05°36'44,381''S/64°08'04,768''W;05°36'44,381''S/64°08'30,010''W;05°36'54,013''S/64°08'30,010''W;05°36'54,013''S/64°08'51,599''W;05°36'59,327''S/64°08'51,599''W;05°36'59,327''S/64°10'05,664''W;05°36'51,688''S/64°10'05,664''W;05°36'51,688''S/64°11'02,459''W;05°37'01,320''S/64°11'02,459''W;05°37'01,320''S/64°12'25,159''W;05°37'09,291''S/64°12'25,159''W;05°37'09,291''S/64°12'45,752''W;05°37'26,562''S/64°12'45,752''W;05°37'26,562''S/64°12'54,719''W;05°37'54,129''S/64°12'54,719''W;05°37'54,129''S/64°12'38,445''W;05°38'13,392''S/64°12'38,445''W;05°38'13,392''S/64°12'14,531''W;05°38'26,345''S/64°12'14,531''W;05°38'26,345''S/64°11'47,629''W;05°38'37,970''S/64°11'47,629''W;05°38'37,970''S/64°11'23,383''W;05°38'46,938''S/64°11'23,383''W;05°38'46,938''S/64°10'47,513''W;05°38'39,298''S/64°10'47,513''W;05°38'39,298''S/64°10'21,606''W;05°38'27,342''S/64°10'21,606''W;05°38'27,342''S/64°10'08,653''W;05°38'09,739''S/64°10'08,653''W;05°38'09,739''S/64°09'53,375''W;05°37'51,139''S/64°09'53,375''W;05°37'51,139''S/64°09'42,083''W;05°37'34,533''S/64°09'42,083''W;05°37'34,533''S/64°09'27,469''W;05°37'19,919''S/64°09'27,469''W;05°37'19,919''S/64°08'59,902''W;05°37'10,951''S/64°08'59,902''W;05°37'10,951''S/64°06'58,342''W;05°37'23,572''S/64°06'58,342''W;05°37'23,572''S/64°06'41,766''W;05°37'37,258''S/64°06'41,766''W;05°37'37,258''S/64°06'32,104''W;05°38'01,435''S/64°06'32,104''W;05°38'01,435''S/64°06'15,611''W;05°38'33,653''S/64°06'15,611''W;05°38'33,653''S/64°06'04,449''W;05°38'45,471''S/64°06'04,449''W;05°38'45,471''S/64°05'52,726''W;05°38'53,269''S/64°05'52,726''W;05°38'53,269''S/64°05'22,485''W;05°38'45,471''S/64°05'22,485''W;05°38'45,471''S/64°05'11,344''W;05°38'30,384''S/64°05'11,344''W;05°38'30,384''S/64°04'57,966''W;05

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 141

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 147/2021-SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

°38'14,002''S/64°04'57,966''W;05°38'14,002''S/64°04'51,184''W
;05°37'55,239''S/64°04'51,184''W;05°37'55,239''S/64°04'39,984
''W;05°37'30,239''S/64°04'39,984''W;05°37'30,239''S/64°04'32,
990''W;05°37'02,113''S/64°04'32,990''W;05°37'02,113''S/64°04'
22,820''W;05°36'45,001''S/64°04'22,820''W;05°36'45,001''S/64°
04'09,388''W;05°36'27,785''S/64°04'09,388''W;05°36'27,785''S/
64°03'58,301''W;05°36'07,863''S/64°03'58,301''W;05°36'07,863''
S/64°03'43,245''W;05°35'32,023''S/64°03'43,245''W;05°35'32,0
23''S/64°03'48,244''W;05°35'11,084''S/64°03'48,244''W;05°35'1
1,084''S/64°03'58,301''W;05°34'59,514''S/64°03'58,301''W;05°3
4'59,514''S/64°04'15,780''W;05°34'45,023''S/64°04'15,780''W;0
5°34'45,023''S/64°04'33,446''W;05°34'29,273''S/64°04'33,446''
W;05°34'29,273''S/64°04'51,675''W;05°34'11,586''S/64°04'51,67
5''W;05°34'11,586''S/64°05'08,591''W;05°32'28,818''S/64°05'08
,591''W;05°32'28,818''S/64°04'45,283''W;05°32'12,779''S/64°04
'45,283''W;05°32'12,779''S/64°02'55,631''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 880.005/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 142

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 147/2021-SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



BA21613F-58E84947-B617FCB5-C99E3DA9

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 143

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 147/2021-SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1900/2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOÃO LEONARDO LEISMANN DE SA CHAVES, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de TAPAUÁ/AM, numa área de 6.082,77ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 05°32'58,550''S/63°50'46,312''W;05°33'33,695''S/63°50'46,312''W;05°33'33,695''S/63°50'24,244''W;05°35'54,300''S/63°50'24,244''W;05°35'54,300''S/63°50'39,780''W;05°36'08,176''S/63°50'39,780''W;05°36'08,176''S/63°51'14,101''W;05°34'19,465''S/63°51'14,101''W;05°34'19,465''S/63°51'46,794''W;05°33'53,310''S/63°51'46,794''W;05°33'53,310''S/63°52'30,930''W;05°34'21,644''S/63°52'30,930''W;05°34'21,644''S/63°53'01,443''W;05°34'51,068''S/63°53'01,443''W;05°34'51,068''S/63°53'23,783''W;05°35'18,312''S/63°53'23,783''W;05°35'18,312''S/63°53'42,854''W;05°35'56,454''S/63°53'42,854''W;05°35'56,454''S/63°53'55,387''W;05°36'29,147''S/63°53'55,387''W;05°36'29,147''S/63°54'14,457''W;05°37'03,475''S/63°54'14,457''W;05°37'03,475''S/63°54'35,163''W;05°37'23,272''S/63°54'35,163''W;05°37'23,272''S/63°54'53,508''W;05°37'46,702''S/63°54'53,508''W;05°37'46,702''S/63°55'13,668''W;05°38'15,581''S/63°55'13,668''W;05°38'15,581''S/63°55'54,535''W;05°38'41,191''S/63°55'54,535''W;05°38'41,191''S/63°56'17,420''W;05°39'14,974''S/63°56'17,420''W;05°39'14,974''S/63°56'55,017''W;05°39'28,051''S/63°56'55,017''W;05°39'28,051''S/63°58'51,622''W;05°39'02,986''S/63°58'51,622''W;05°39'02,986''S/63°59'33,033''W;05°38'14,491''S/63°59'33,033''W;05°38'14,491''S/64°00'04,636''W;05°37'46,702''S/64°00'04,636''W;05°37'46,702''S/64°01'03,484''W;05°37'30,356''S/64°01'03,484''W;05°37'30,356''S/64°01'50,889''W;05°37'08,016''S/64°01'50,889''W;05°37'08,016''S/64°02'19,223''W;05°36'26,060''S/64°02'19,223''W;05°36'26,060''S/64°02'33,390''W;05°35'35,722''S/64°02'33,390''W;05°35'35,722''S/64°02'08,863''W;05°35'35,722''S/64

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 144

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 147/2021-SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

°01'51,615''W;05°35'55,909''S/64°01'51,615''W;05°35'55,909''S/64°01'21,374''W;05°36'43,314''S/64°01'21,374''W;05°36'43,314''S/64°00'23,344''W;05°36'59,661''S/64°00'23,344''W;05°36'59,661''S/63°59'22,862''W;05°37'25,815''S/63°59'22,862''W;05°37'25,815''S/63°58'37,909''W;05°38'19,759''S/63°58'37,909''W;05°38'19,759''S/63°58'06,851''W;05°38'36,105''S/63°58'06,851''W;05°38'36,105''S/63°57'12,090''W;05°38'10,768''S/63°57'12,090''W;05°38'10,768''S/63°56'48,387''W;05°37'40,527''S/63°56'48,387''W;05°37'40,527''S/63°56'05,886''W;05°37'13,555''S/63°56'05,886''W;05°37'13,555''S/63°55'39,732''W;05°36'47,401''S/63°55'39,732''W;05°36'47,401''S/63°55'13,577''W;05°36'19,612''S/63°55'13,577''W;05°36'19,612''S/63°54'53,144''W;05°35'42,832''S/63°54'53,144''W;05°35'42,832''S/63°54'28,624''W;05°34'58,696''S/63°54'28,624''W;05°34'58,696''S/63°54'11,461''W;05°34'12,109''S/63°54'11,461''W;05°34'12,109''S/63°53'52,662''W;05°33'14,896''S/63°53'52,662''W;05°33'14,896''S/63°53'20,786''W;05°32'58,550''S/63°53'20,786''W;05°32'58,550''S/63°50'46,312''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 145

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 147/2021-SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 880.006/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



34A10A3F-CDE3491F-82CD3393-D3FC0A40

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 146

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 147/2021-SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1901/2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOÃO LEONARDO LEISMANN DE SA CHAVES, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de TAPAUÁ/AM, numa área de 8.546,45ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 05°37'52,787''S/63°51'59,871''W;05°38'54,904''S/63°51'59,871''W;05°38'54,904''S/63°51'28,813''W;05°39'17,789''S/63°51'28,813''W;05°39'17,789''S/63°50'43,860''W;05°39'36,587''S/63°50'43,860''W;05°39'36,587''S/63°49'58,090''W;05°39'07,981''S/63°49'58,090''W;05°39'07,981''S/63°49'29,483''W;05°38'37,222''S/63°49'29,483''W;05°38'37,222''S/63°49'18,647''W;05°38'16,570''S/63°49'18,647''W;05°38'16,570''S/63°49'11,271''W;05°37'05,763''S/63°48'59,470''W;05°36'44,619''S/63°48'59,470''W;05°36'44,619''S/63°48'36,359''W;05°36'30,851''S/63°48'36,359''W;05°36'30,851''S/63°46'41,298''W;05°36'48,553''S/63°46'41,298''W;05°36'48,553''S/63°46'20,681''W;05°37'16,007''S/63°46'20,681''W;05°37'16,007''S/63°46'11,303''W;05°37'57,393''S/63°46'11,303''W;05°37'57,393''S/63°46'03,517''W;05°38'14,037''S/63°46'03,517''W;05°38'14,037''S/63°42'40,820''W;05°38'36,105''S/63°42'40,820''W;05°38'36,105''S/63°41'41,973''W;05°38'05,047''S/63°41'41,973''W;05°38'05,047''S/63°41'16,636''W;05°37'46,083''S/63°41'16,636''W;05°37'46,083''S/63°41'00,048''W;05°37'19,277''S/63°41'00,048''W;05°37'19,277''S/63°40'48,029''W;05°37'00,354''S/63°40'48,029''W;05°37'00,354''S/63°40'33,495''W;05°36'36,776''S/63°40'33,495''W;05°36'36,776''S/63°40'11,249''W;05°36'20,429''S/63°40'11,249''W;05°36'20,429''S/63°38'20,732''W;05°36'41,177''S/63°38'20,732''W;05°36'41,177''S/63°37'57,208''W;05°37'01,295''S/63°37'57,208''W;05°37'01,295''S/63°37'44,837''W;05°38'54,086''S/63°37'44,837''W;05°38'54,086''S/63°37'58,843''W;05°39'29,343''S/63°37'58,843''W;05°39'29,343''S/63°38'15,324''W;05°40'02,742''S/63

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 147

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 147/2021-SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

°38'15,324''W;05°40'02,742''S/63°38'39,709''W;05°40'19,498''S
/63°38'39,709''W;05°40'19,498''S/63°39'02,528''W;05°40'41,156
''S/63°39'02,528''W;05°40'41,156''S/63°39'14,854''W;05°40'54,
902''S/63°39'14,854''W;05°40'54,902''S/63°41'02,507''W;05°40'
50,476''S/63°41'02,507''W;05°40'50,476''S/63°41'16,766''W;05°
40'40,642''S/63°41'16,766''W;05°40'40,642''S/63°41'32,165''W;
05°40'35,435''S/63°41'32,165''W;05°40'35,435''S/63°41'43,319'
''W;05°40'25,399''S/63°41'43,319''W;05°40'25,399''S/63°42'09,3
80''W;05°40'35,435''S/63°42'09,380''W;05°40'35,435''S/63°42'2
0,387''W;05°41'04,859''S/63°42'20,387''W;05°41'04,859''S/63°4
2'33,464''W;05°41'38,040''S/63°42'33,464''W;05°41'38,040''S/6
3°43'12,423''W;05°40'32,283''S/63°43'12,423''W;05°40'32,283''
S/63°43'01,993''W;05°40'05,239''S/63°43'01,993''W;05°40'05,23
9''S/63°42'44,291''W;05°39'45,850''S/63°42'44,291''W;05°39'45
,850''S/63°40'56,747''W;05°40'13,639''S/63°40'56,747''W;05°40
'13,639''S/63°39'46,457''W;05°39'54,568''S/63°39'46,457''W;05
°39'54,568''S/63°39'22,482''W;05°39'28,959''S/63°39'22,482''W
;05°39'28,959''S/63°39'00,142''W;05°38'57,901''S/63°39'00,142
''W;05°38'57,901''S/63°38'42,161''W;05°38'23,028''S/63°38'42,
161''W;05°38'23,028''S/63°38'31,808''W;05°37'18,732''S/63°38'
31,808''W;05°37'18,732''S/63°40'00,624''W;05°37'56,329''S/63°
40'00,624''W;05°37'56,329''S/63°40'21,875''W;05°38'36,650''S/
63°40'21,875''W;05°38'36,650''S/63°40'42,580''W;05°39'00,625''
S/63°40'42,580''W;05°39'00,625''S/63°41'06,555''W;05°39'19,1
51''S/63°41'06,555''W;05°39'19,151''S/63°43'56,014''W;05°38'5
6,811''S/63°43'56,014''W;05°38'56,811''S/63°46'34,414''W;05°3
8'38,205''S/63°46'34,414''W;05°38'38,205''S/63°46'55,826''W;0
5°37'32,899''S/63°46'55,826''W;05°37'32,899''S/63°47'14,352''
W;05°37'17,642''S/63°47'14,352''W;05°37'17,642''S/63°48'19,19
3''W;05°37'52,514''S/63°48'19,193''W;05°37'52,514''S/63°48'31
,725''W;05°38'55,176''S/63°48'31,725''W;05°38'55,176''S/63°48
'45,348''W;05°39'27,376''S/63°48'45,348''W;05°39'27,376''S/63
°48'58,486''W;05°39'43,126''S/63°48'58,486''W;05°39'43,126''S
/63°49'13,682''W;05°39'59,338''S/63°49'13,682''W;05°39'59,338
''S/63°49'28,481''W;05°40'09,825''S/63°49'28,481''W;05°40'09,
825''S/63°51'34,360''W;05°39'58,355''S/63°51'34,360''W;05°39'
58,355''S/63°51'54,967''W;05°39'44,216''S/63°51'54,967''W;05°
39'44,216''S/63°52'17,139''W;05°39'31,802''S/63°52'17,139''W;
05°39'31,802''S/63°52'36,923''W;05°39'18,606''S/63°52'36,923''
W;05°39'18,606''S/63°52'50,084''W;05°37'36,713''S/63°52'50,0

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 148

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 147/2021-SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

84''W;05°37'36,713''S/63°52'37,468''W;05°37'23,464''S/63°52'37,468''W;05°37'23,464''S/63°52'22,548''W;05°37'02,385''S/63°52'22,548''W;05°37'02,385''S/63°52'05,865''W;05°36'50,028''S/63°52'05,865''W;05°36'50,028''S/63°51'55,504''W;05°36'32,416''S/63°51'55,504''W;05°36'32,416''S/63°51'36,441''W;05°36'08,176''S/63°51'36,441''W;05°36'08,176''S/63°51'14,101''W;05°36'08,176''S/63°50'47,155''W;05°36'17,247''S/63°50'47,155''W;05°36'17,247''S/63°50'54,367''W;05°37'01,173''S/63°50'54,367''W;05°37'01,173''S/63°51'10,430''W;05°37'14,373''S/63°51'10,430''W;05°37'14,373''S/63°51'25,543''W;05°37'35,593''S/63°51'25,543''W;05°37'35,593''S/63°51'40,588''W;05°37'52,787''S/63°51'40,588''W;05°37'52,787''S/63°51'59,871''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 880.007/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



D4034556-3C6D431B-A93836BC-255FD7C8

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 149

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 147/2021-SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1902/2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOÃO LEONARDO LEISMANN DE SA CHAVES, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de TAPAUÁ/AM, numa área de 5.365,16ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 05°41'17,141''S/63°36'11,143''W;05°41'36,399''S/63°36'11,143''W;05°41'36,399''S/63°35'50,661''W;05°43'33,475''S/63°35'50,661''W;05°43'33,475''S/63°36'12,139''W;05°43'46,982''S/63°36'12,139''W;05°43'46,982''S/63°36'31,624''W;05°44'06,910''S/63°36'31,624''W;05°44'06,910''S/63°39'32,525''W;05°44'25,288''S/63°39'32,525''W;05°44'25,288''S/63°39'43,375''W;05°45'05,365''S/63°39'43,375''W;05°45'05,365''S/63°39'36,732''W;05°45'13,115''S/63°39'20,347''W;05°45'23,079''S/63°39'20,347''W;05°45'23,079''S/63°38'31,192''W;05°45'14,000''S/63°38'31,192''W;05°45'14,000''S/63°38'07,942''W;05°45'01,601''S/63°38'07,942''W;05°45'01,601''S/63°35'44,683''W;05°44'54,696''S/63°35'44,683''W;05°44'54,696''S/63°35'31,579''W;05°44'45,437''S/63°35'31,579''W;05°44'45,437''S/63°35'13,020''W;05°44'39,318''S/63°35'13,020''W;05°44'39,318''S/63°35'02,221''W;05°44'25,288''S/63°35'02,221''W;05°44'25,288''S/63°34'46,892''W;05°44'10,960''S/63°34'46,892''W;05°44'10,960''S/63°34'39,330''W;05°43'52,960''S/63°34'39,330''W;05°43'52,960''S/63°34'24,971''W;05°43'29,825''S/63°34'24,971''W;05°43'29,825''S/63°33'45,277''W;05°44'08,238''S/63°33'45,277''W;05°44'08,238''S/63°33'59,951''W;05°44'27,855''S/63°33'59,951''W;05°44'27,855''S/63°34'10,050''W;05°44'48,316''S/63°34'10,050''W;05°44'48,316''S/63°34'23,200''W;05°45'04,589''S/63°34'23,200''W;05°45'04,589''S/63°34'43,722''W;05°45'23,079''S/63°34'43,722''W;05°45'23,079''S/63°35'18,334''W;05°45'35,563''S/63°35'18,334''W;05°45'35,563''S/63°35'49,949''W;05°45'43,228''S/63°35'49,949''W;05°45'43,228''S/63°36'36,274''W;05°45'50,595''S/63

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 150

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 147/2021-SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

°36'36,274''W;05°45'50,595''S/63°38'07,173''W;05°46'02,889''S/63°38'07,173''W;05°46'02,889''S/63°39'55,141''W;05°45'36,520''S/63°39'55,141''W;05°45'36,520''S/63°40'20,467''W;05°43'28,991''S/63°40'20,467''W;05°43'28,991''S/63°38'10,710''W;05°43'36,464''S/63°38'10,710''W;05°43'36,464''S/63°37'04,948''W;05°43'22,017''S/63°37'04,948''W;05°43'22,017''S/63°36'46,017''W;05°42'59,100''S/63°36'46,017''W;05°42'59,100''S/63°36'26,089''W;05°42'36,183''S/63°36'26,089''W;05°42'36,183''S/63°36'41,533''W;05°42'16,753''S/63°36'41,533''W;05°42'16,753''S/63°36'59,468''W;05°41'59,814''S/63°36'59,468''W;05°41'59,814''S/63°37'19,894''W;05°42'11,273''S/63°37'19,894''W;05°42'11,273''S/63°37'45,800''W;05°42'35,684''S/63°37'45,800''W;05°42'35,684''S/63°38'09,216''W;05°42'53,619''S/63°38'09,216''W;05°42'53,619''S/63°38'40,602''W;05°43'11,056''S/63°38'40,602''W;05°43'11,056''S/63°41'14,444''W;05°43'03,034''S/63°41'14,444''W;05°43'03,034''S/63°42'08,165''W;05°42'41,775''S/63°42'08,165''W;05°42'41,775''S/63°43'05,832''W;05°41'38,040''S/63°43'05,832''W;05°41'38,040''S/63°42'33,464''W;05°41'38,040''S/63°42'15,521''W;05°41'49,036''S/63°42'15,521''W;05°41'49,036''S/63°41'40,451''W;05°42'14,262''S/63°41'40,451''W;05°42'14,262''S/63°41'07,570''W;05°42'28,710''S/63°41'07,570''W;05°42'28,710''S/63°39'07,006''W;05°42'19,899''S/63°39'07,006''W;05°42'19,899''S/63°38'44,455''W;05°41'59,814''S/63°38'44,455''W;05°41'59,814''S/63°38'20,674''W;05°41'38,040''S/63°38'20,674''W;05°41'38,040''S/63°38'02,004''W;05°41'27,930''S/63°38'02,004''W;05°41'27,930''S/63°37'40,320''W;05°41'17,141''S/63°37'40,320''W;05°41'17,141''S/63°36'11,143''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 151

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 147/2021-SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 880.008/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



ED1A411A-B263456F-91308E61-83D8FD9F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 152

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 147/2021-SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1903/2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOÃO LEONARDO LEISMANN DE SA CHAVES, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de TAPAUÁ/AM, numa área de 8.166,23ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 05°39'33,344''S/63°23'47,832''W;05°40'47,077''S/63°23'47,832''W;05°40'47,077''S/63°24'05,767''W;05°41'00,603''S/63°24'05,767''W;05°41'00,603''S/63°24'21,787''W;05°41'13,528''S/63°24'21,787''W;05°41'13,528''S/63°26'08,822''W;05°40'59,532''S/63°26'08,822''W;05°40'59,532''S/63°26'21,634''W;05°39'50,283''S/63°26'21,634''W;05°39'50,283''S/63°26'01,847''W;05°39'33,655''S/63°26'01,847''W;05°39'33,655''S/63°25'47,560''W;05°39'20,889''S/63°25'47,560''W;05°39'20,889''S/63°25'37,436''W;05°39'10,156''S/63°25'37,436''W;05°39'10,156''S/63°25'26,410''W;05°38'38,044''S/63°25'26,410''W;05°38'38,044''S/63°25'13,024''W;05°37'10,860''S/63°25'13,024''W;05°37'10,860''S/63°25'26,410''W;05°36'59,734''S/63°25'26,410''W;05°36'59,734''S/63°25'37,436''W;05°36'49,437''S/63°25'37,436''W;05°36'49,437''S/63°25'55,869''W;05°36'59,734''S/63°25'55,869''W;05°36'59,734''S/63°26'01,659''W;05°37'30,289''S/63°26'01,659''W;05°37'30,289''S/63°26'18,786''W;05°37'49,083''S/63°26'18,786''W;05°37'49,083''S/63°26'29,859''W;05°38'06,658''S/63°26'29,859''W;05°38'06,658''S/63°26'46,685''W;05°38'24,332''S/63°26'46,685''W;05°38'24,332''S/63°29'12,159''W;05°38'14,131''S/63°29'12,159''W;05°38'14,131''S/63°29'30,675''W;05°38'09,481''S/63°29'30,675''W;05°38'09,481''S/63°30'46,152''W;05°38'24,332''S/63°30'46,152''W;05°38'24,332''S/63°31'13,027''W;05°39'38,355''S/63°31'13,027''W;05°39'38,355''S/63°30'51,691''W;05°39'56,510''S/63°30'51,691''W;05°39'56,510''S/63°30'33,078''W;05°40'11,254''S/63°30'33,078''W;05°40'11,254''S/63°30'24,810''W;05°40'24,844''S/63°30'24,810''W;05°40'24,844''S/63°30'07,228''W;05°40'52,378''S/63

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 153

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 147/2021-SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

°30'07,228''W;05°40'52,378''S/63°29'53,129''W;05°42'16,000''S
/63°29'53,129''W;05°42'16,000''S/63°30'01,562''W;05°42'46,877
''S/63°30'01,562''W;05°42'46,877''S/63°30'08,464''W;05°43'17,
390''S/63°30'08,464''W;05°43'17,390''S/63°30'30,623''W;05°43'
29,824''S/63°30'30,623''W;05°43'29,824''S/63°31'30,197''W;05°
43'17,390''S/63°31'30,197''W;05°43'17,390''S/63°31'55,170''W;
05°43'08,763''S/63°31'55,170''W;05°43'08,763''S/63°33'16,086'
''W;05°43'29,825''S/63°33'16,086''W;05°43'29,825''S/63°33'45,2
77''W;05°43'29,825''S/63°34'05,943''W;05°42'55,686''S/63°34'0
5,943''W;05°42'55,686''S/63°33'52,048''W;05°42'27,079''S/63°3
3'52,048''W;05°42'27,079''S/63°33'32,432''W;05°42'13,457''S/6
3°33'32,432''W;05°42'13,457''S/63°33'19,900''W;05°42'03,286''
S/63°33'19,900''W;05°42'03,286''S/63°32'15,604''W;05°42'15,27
3''S/63°32'15,604''W;05°42'15,273''S/63°31'48,359''W;05°42'35
,252''S/63°31'48,359''W;05°42'35,252''S/63°31'36,009''W;05°42
'45,424''S/63°31'36,009''W;05°42'45,424''S/63°30'40,430''W;05
°40'59,353''S/63°30'40,430''W;05°40'59,353''S/63°30'50,702''W
;05°40'52,378''S/63°30'50,702''W;05°40'52,378''S/63°31'06,585
''W;05°40'33,562''S/63°31'06,585''W;05°40'33,562''S/63°31'28,
301''W;05°40'14,779''S/63°31'28,301''W;05°40'14,779''S/63°31'
41,821''W;05°39'51,424''S/63°31'41,821''W;05°39'51,424''S/63°
31'57,675''W;05°39'36,005''S/63°31'57,675''W;05°39'36,005''S/
63°32'04,618''W;05°38'07,986''S/63°32'04,618''W;05°38'07,986'
''S/63°31'52,661''W;05°37'49,304''S/63°31'52,661''W;05°37'49,3
04''S/63°31'33,979''W;05°37'32,780''S/63°31'33,979''W;05°37'3
2,780''S/63°29'08,671''W;05°37'43,409''S/63°29'08,671''W;05°3
7'43,409''S/63°27'42,649''W;05°37'34,441''S/63°27'42,649''W;0
5°37'34,441''S/63°27'19,400''W;05°37'18,499''S/63°27'19,400''
W;05°37'18,499''S/63°26'58,144''W;05°37'01,560''S/63°26'58,14
4''W;05°37'01,560''S/63°26'43,862''W;05°36'37,314''S/63°26'43
,862''W;05°36'37,314''S/63°26'30,577''W;05°36'24,693''S/63°26
'30,577''W;05°36'24,693''S/63°26'06,331''W;05°36'13,910''S/63
°26'06,331''W;05°36'13,910''S/63°24'57,580''W;05°36'32,498''S
/63°24'57,580''W;05°36'32,498''S/63°24'34,711''W;05°39'19,555
''S/63°24'34,711''W;05°39'19,555''S/63°24'55,861''W;05°39'48,
930''S/63°24'55,861''W;05°39'48,930''S/63°25'21,710''W;05°40'
07,729''S/63°25'21,710''W;05°40'07,729''S/63°25'36,985''W;05°
40'35,929''S/63°25'36,985''W;05°40'35,929''S/63°25'30,461''W;
05°40'46,579''S/63°25'30,461''W;05°40'46,579''S/63°25'14,020''
W;05°40'35,929''S/63°25'14,020''W;05°40'35,929''S/63°24'55,8

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 154

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 147/2021-SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

61''W;05°40'29,142''S/63°24'55,861''W;05°40'29,142''S/63°24'35,161''W;05°40'13,604''S/63°24'35,161''W;05°40'13,604''S/63°24'24,137''W;05°39'30,130''S/63°24'24,137''W;05°39'30,130''S/63°24'11,212''W;05°38'56,976''S/63°24'11,212''W;05°38'56,976''S/63°23'57,796''W;05°38'36,082''S/63°23'57,796''W;05°38'36,082''S/63°23'47,713''W;05°38'22,102''S/63°23'47,713''W;05°38'22,102''S/63°23'30,395''W;05°38'02,007''S/63°23'30,395''W;05°38'02,007''S/63°23'18,338''W;05°37'49,221''S/63°23'18,338''W;05°37'49,221''S/63°22'48,547''W;05°37'39,683''S/63°22'48,547''W;05°37'39,683''S/63°22'31,339''W;05°37'29,293''S/63°22'31,339''W;05°37'29,293''S/63°21'49,261''W;05°37'19,708''S/63°21'49,261''W;05°37'19,708''S/63°21'29,066''W;05°37'05,379''S/63°21'29,066''W;05°37'05,379''S/63°20'57,947''W;05°36'49,159''S/63°20'57,947''W;05°36'49,159''S/63°20'44,417''W;05°36'31,502''S/63°20'44,417''W;05°36'31,502''S/63°20'21,080''W;05°36'12,735''S/63°20'21,080''W;05°36'12,735''S/63°20'09,168''W;05°35'48,159''S/63°20'09,168''W;05°35'48,159''S/63°19'41,723''W;05°35'26,911''S/63°19'41,723''W;05°35'26,911''S/63°19'20,994''W;05°35'13,783''S/63°19'20,994''W;05°35'13,783''S/63°19'02,365''W;05°34'55,187''S/63°19'02,365''W;05°34'55,187''S/63°18'49,270''W;05°34'46,382''S/63°18'49,270''W;05°34'46,382''S/63°17'43,472''W;05°35'24,245''S/63°17'43,472''W;05°35'24,245''S/63°18'16,033''W;05°35'36,311''S/63°18'16,033''W;05°35'36,311''S/63°18'37,520''W;05°35'52,144''S/63°18'37,520''W;05°35'52,144''S/63°18'54,892''W;05°36'08,035''S/63°18'54,892''W;05°36'08,035''S/63°19'08,070''W;05°36'24,029''S/63°19'08,070''W;05°36'24,029''S/63°19'25,780''W;05°36'39,759''S/63°19'25,780''W;05°36'39,759''S/63°19'35,094''W;05°36'53,423''S/63°19'35,094''W;05°36'53,423''S/63°19'48,698''W;05°37'03,259''S/63°19'48,698''W;05°37'03,259''S/63°20'06,818''W;05°37'19,827''S/63°20'06,818''W;05°37'19,827''S/63°20'24,070''W;05°37'32,633''S/63°20'24,070''W;05°37'32,633''S/63°20'52,642''W;05°37'52,708''S/63°20'52,642''W;05°37'52,708''S/63°21'30,330''W;05°38'05,532''S/63°21'30,330''W;05°38'05,532''S/63°22'06,665''W;05°38'20,607''S/63°22'06,665''W;05°38'20,607''S/63°22'37,586''W;05°38'30,207''S/63°22'37,586''W;05°38'30,207''S/63°22'54,839''W;05°38'46,015''S/63°22'54,839''W;05°38'46,015''S/63°23'13,457''W;05°39'03,106''S/63°23'13,457''W;05°39'03,106''S/63°23'32,438''W;05°39'33,344''S/63°23'32,438''W;05°39'33,344''S/63°23'47,832''W, em SIRGAS2000.

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 155

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 147/2021-SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 880.009/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



42D29309-6B5F41E4-AEAE2B86-4CAB8E52

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 156

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 147/2021-SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1904/2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOÃO LEONARDO LEISMANN DE SA CHAVES, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de TAPAUÁ/AM, numa área de 3.263,92ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 05°33'40,376''S/63°13'42,651''W;05°35'44,633''S/63°13'42,651''W;05°35'44,633''S/63°14'10,264''W;05°36'03,460''S/63°14'10,264''W;05°36'03,460''S/63°14'54,194''W;05°36'18,522''S/63°14'54,194''W;05°36'18,522''S/63°15'20,551''W;05°36'41,114''S/63°15'20,551''W;05°36'41,114''S/63°14'59,214''W;05°36'52,410''S/63°14'59,214''W;05°36'52,410''S/63°12'04,751''W;05°37'53,911''S/63°12'04,751''W;05°37'53,911''S/63°13'26,335''W;05°37'28,809''S/63°13'26,335''W;05°37'28,809''S/63°14'02,733''W;05°37'36,340''S/63°14'02,733''W;05°37'36,340''S/63°15'38,123''W;05°37'20,023''S/63°15'38,123''W;05°37'20,023''S/63°16'01,971''W;05°35'49,654''S/63°16'01,971''W;05°35'49,654''S/63°16'22,373''W;05°35'39,424''S/63°16'22,373''W;05°35'39,424''S/63°17'00,962''W;05°35'30,827''S/63°17'00,962''W;05°35'30,827''S/63°17'19,412''W;05°35'24,245''S/63°17'19,412''W;05°35'24,245''S/63°17'43,472''W;05°34'46,382''S/63°17'43,472''W;05°34'46,382''S/63°16'13,267''W;05°35'03,214''S/63°16'13,267''W;05°35'03,214''S/63°15'39,378''W;05°34'41,877''S/63°15'39,378''W;05°34'41,877''S/63°15'21,807''W;05°34'04,223''S/63°15'21,807''W;05°34'04,223''S/63°14'57,959''W;05°33'40,376''S/63°14'57,959''W;05°33'40,376''S/63°14'07,805''W;05°34'25,650''S/63°14'07,805''W;05°34'25,900''S/63°14'11,700''W;05°34'39,100''S/63°14'10,700''W;05°34'38,400''S/63°14'02,800''W;05°34'25,400''S/63°14'03,900''W;05°34'25,650''S/63°14'07,795''W;05°33'40,376''S/63°14'07,795''W;05°33'40,376''S/63°13'42,651''W, em SIRGAS2000.

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 157

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 147/2021-SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 880.010/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



73A65D2D-612140D1-A5853FE8-FCB564FC

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 158

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 147/2021-SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1905/2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOÃO LEONARDO LEISMANN DE SA CHAVES, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de MARAÃ/AM, numa área de 5.602,99ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 01°44'48,635''S/65°57'26,525''W;01°44'48,635''S/65°58'07,894''W;01°44'22,582''S/65°58'07,894''W;01°44'22,582''S/66°00'00,526''W;01°42'07,783''S/66°00'00,526''W;01°42'07,783''S/65°55'48,308''W;01°42'46,298''S/65°55'48,308''W;01°42'46,298''S/65°54'37,390''W;01°43'06,121''S/65°54'37,390''W;01°43'06,121''S/65°54'08,122''W;01°43'20,847''S/65°54'08,122''W;01°43'20,847''S/65°53'30,974''W;01°43'40,104''S/65°53'30,974''W;01°43'40,104''S/65°53'05,646''W;01°44'33,343''S/65°53'05,646''W;01°44'33,343''S/65°54'05,870''W;01°44'57,697''S/65°54'05,870''W;01°44'57,697''S/65°55'03,281''W;01°45'24,317''S/65°55'03,281''W;01°45'24,317''S/65°57'26,525''W;01°44'48,635''S/65°57'26,525''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 159

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 147/2021-SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 880.012/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



DCCA1D63-396345AB-968EBE28-5008FEB2

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 160

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 147/2021-SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1906/2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOÃO LEONARDO LEISMANN DE SA CHAVES, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de JAPURÁ/AM, numa área de 9.853,79ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 01°42'09,545''S/66°00'06,350''W;01°44'16,368''S/66°00'06,350''W;01°44'16,368''S/66°03'40,982''W;01°43'51,699''S/66°03'40,982''W;01°43'51,699''S/66°04'36,766''W;01°43'21,995''S/66°04'36,766''W;01°43'21,995''S/66°05'22,544''W;01°42'57,326''S/66°05'22,544''W;01°42'57,326''S/66°05'53,439''W;01°42'22,085''S/66°05'53,439''W;01°42'22,085''S/66°06'18,704''W;01°41'54,143''S/66°06'18,704''W;01°41'54,143''S/66°07'10,236''W;01°41'30,732''S/66°07'10,236''W;01°41'30,732''S/66°08'07,396''W;01°41'53,388''S/66°08'07,396''W;01°41'53,388''S/66°11'48,000''W;01°38'39,271''S/66°11'48,000''W;01°38'39,271''S/66°11'09,586''W;01°38'23,979''S/66°11'09,586''W;01°38'23,979''S/66°09'18,143''W;01°39'08,583''S/66°09'18,143''W;01°39'08,583''S/66°08'41,417''W;01°39'30,248''S/66°08'41,417''W;01°39'30,248''S/66°08'04,691''W;01°39'50,638''S/66°08'04,691''W;01°39'50,638''S/66°07'19,101''W;01°40'18,674''S/66°07'19,101''W;01°40'18,674''S/66°06'08,182''W;01°40'40,339''S/66°06'08,182''W;01°40'40,339''S/66°05'08,661''W;01°41'10,924''S/66°05'08,661''W;01°41'10,924''S/66°04'37,001''W;01°41'33,863''S/66°04'37,001''W;01°41'33,863''S/66°02'49,356''W;01°41'52,979''S/66°02'49,356''W;01°41'52,979''S/66°01'23,241''W;01°42'09,545''S/66°01'23,241''W;01°42'09,545''S/66°00'06,350''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 161

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 147/2021-SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 880.013/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



890B3B50-C72340C4-91903F5F-F8543631

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 162

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 147/2021-SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1907/2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOÃO LEONARDO LEISMANN DE SA CHAVES, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de JAPURÁ/AM, numa área de 9.930,67ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
01°39'04,335''S/66°11'48,000''W;01°41'53,388''S/66°11'48,000''W;01°41'53,388''S/66°12'21,771''W;01°41'27,916''S/66°12'21,771''W;01°41'27,916''S/66°13'03,140''W;01°41'14,323''S/66°13'03,140''W;01°41'14,323''S/66°13'51,264''W;01°41'38,961''S/66°13'51,264''W;01°41'38,961''S/66°14'36,854''W;01°41'52,554''S/66°14'36,854''W;01°41'52,554''S/66°15'20,756''W;01°42'11,245''S/66°15'20,756''W;01°42'11,245''S/66°16'17,322''W;01°42'31,634''S/66°16'17,322''W;01°42'31,634''S/66°17'13,044''W;01°42'58,821''S/66°17'13,044''W;01°42'58,821''S/66°18'11,299''W;01°43'20,060''S/66°18'11,299''W;01°43'20,060''S/66°18'21,430''W;01°43'43,848''S/66°18'21,430''W;01°43'43,848''S/66°18'53,512''W;01°44'19,530''S/66°18'53,512''W;01°44'19,530''S/66°19'20,107''W;01°44'41,618''S/66°19'20,107''W;01°44'41,618''S/66°19'44,591''W;01°44'50,964''S/66°19'44,591''W;01°44'50,964''S/66°20'17,517''W;01°45'07,105''S/66°20'17,517''W;01°45'07,105''S/66°21'47,854''W;01°45'21,548''S/66°21'47,854''W;01°45'21,548''S/66°25'48,471''W;01°45'54,680''S/66°25'48,471''W;01°45'54,680''S/66°27'58,488''W;01°44'55,211''S/66°27'58,488''W;01°44'55,211''S/66°27'46,669''W;01°44'35,672''S/66°27'46,669''W;01°44'35,672''S/66°27'35,693''W;01°44'21,518''S/66°27'35,693''W;01°44'21,518''S/66°21'03,952''W;01°43'58,291''S/66°21'03,952''W;01°43'58,291''S/66°20'26,804''W;01°43'41,299''S/66°20'26,804''W;01°43'41,299''S/66°19'56,410''W;01°43'06,467''S/66°19'56,410''W;01°43'06,467''S/66°19'36,148''W;01°41'52,554''S/66°19'36,148''W;01°41'52,554''S/66°19'23,484''W;01°41'16,022''S/66°19'23,484''W;01°41'16,022''S/66°18'44,648''W;01°40'59,030''S/66

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 163

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 147/2021-SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

°18'44,648''W;01°40'59,030''S/66°18'16,787''W;01°40'30,994''S/66°18'16,787''W;01°40'30,994''S/66°17'21,909''W;01°40'06,355''S/66°17'21,909''W;01°40'06,355''S/66°16'46,450''W;01°39'45,965''S/66°16'46,450''W;01°39'45,965''S/66°15'57,482''W;01°39'24,725''S/66°15'57,482''W;01°39'24,725''S/66°12'26,415''W;01°39'04,335''S/66°12'26,415''W;01°39'04,335''S/66°11'48,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 880.014/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



0401D6F6-45E84C39-B1A10E8E-5EEF2CD9

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 164

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM